



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Apoio Acadêmico  
Divisão de Estágios

CONVÊNIO Nº 1009/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO - UFES E A PROFISSIONAL  
AUTÔNOMA Caroline P. Zamboni, COM VISTAS À  
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, NA FORMA PREVISTA NA  
LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E  
RESOLUÇÕES 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-  
CEPE/UFES.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória ES, CEP 29075-910, ora designada como **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo **Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, Professor Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 244.493 - SSP/ES, e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, e o(a) Sr(a). Caroline Proscholdt Zamboni, profissional autônomo(a), inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo sob o nº 196273-6, portadora do RG nº 3.035.460-ES e do CPF nº 133.104.727-79, estabelecida no endereço Rua Ylza Bianco, Ilha do Frade, 9, Vitória/ES, CEP 29.057-070, tel. (27) 999344792, endereço eletrônico arquiteta@carolinezamboni.com, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem firmar o presente Convênio, destinado à realização de **estágios curriculares**, em consonância com as disposições da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O objeto deste Convênio é proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da **UNIVERSIDADE**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Competências**

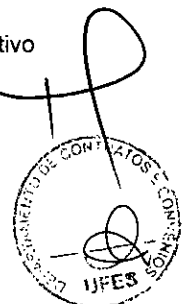
**I - Compete à UNIVERSIDADE:**

- I - estabelecer normas para cumprimento do estágio;
- II - indicar o estagiário para a atuação técnica em serviços e programas adequados;
- III - supervisionar o estágio de alunos, junto com a concedente;
- IV - estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;
- V - analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria-prática;
- VI - encaminhar o estagiário, mediante **Termo de Compromisso de Estágio**, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

**II - Compete à CONCEDENTE:**

- I - propiciar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- II - garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, isto é, não induzir ao conflito de horário;
- III - proporcionar ao estagiário experiências teórico-práticas na linha de formação do estagiário;
- IV - permitir o acesso de docentes credenciados da **UNIVERSIDADE** ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio;
- V - designar um supervisor de estágio, profissional da área do Estagiário.
- VI - comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do estagiário, que venham a ser solicitadas pela **UNIVERSIDADE** ou que a entidade entenda necessário solicitar.
- VII - emitir relatórios sobre as atividades dos estagiários aos coordenadores dos cursos;
- VIII - formular um **PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL** no qual deverão constar o objetivo e justificativa, além das atribuições da concedente e da unidade de ensino;

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário de Goiabeiras - 29075-910 - Vitória - ES - Brasil  
Tel. 55 27 33357871 - FAX 55 27 33352334 - estagios.daa.prograd@ufes.br - www.prograd.ufes.br





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Departamento de Apoio Acadêmico**  
**Divisão de Estágios**

IX – não permitir sob nenhuma hipótese que o estagiário comece suas atividades sem a apresentação do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo devidamente assinado pela Divisão de Estágios da UFES;  
X – programar o início de cada estágio, tendo em vista que a Divisão de Estágios da UFES necessita de três dias úteis para despachar o processo de concessão de estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Coordenação**

A coordenação do presente convênio fica sob a responsabilidade da Divisão de Estágios/ProGRAD/UFES, na pessoa do Sr. **Vinicius Riguette Machado**.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo**

A realização do estágio profissional, por parte do estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Termo de Compromisso**

É firmado, com interveniência obrigatória da **UNIVERSIDADE**, um Termo de Compromisso que tem por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estudante e a **CONCEDENTE**, conforme as Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Estagiário**

O estudante, para se candidatar à condição de estagiário, deverá estar regularmente matriculado, freqüentando qualquer um dos cursos oferecidos pela UFES e ter, no mínimo, 18 (dezoito anos) de idade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Do Seguro de Acidentes Pessoais**

A **CONCEDENTE** compromete-se a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário nos termos do Art. 9º, IV, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Bolsa de Estágio**

A **CONCEDENTE** concede Bolsa de Estágio, nos termos do Art. 12º, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com valor expressamente estabelecido no Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Carga Horária**

A jornada e horários das atividades do estagiário são estabelecidos em comum acordo entre as partes, de tal forma que não redundem em prejuízos para as atividades acadêmicas do **ESTUDANTE**, conforme as resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

**CLÁUSULA NONA - Da Duração**

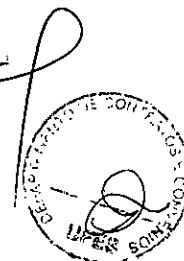
A duração do estágio é fixada pela **UNIVERSIDADE**, em conjunto com a concedente, mediante prévio entendimento entre as partes, conforme as Resoluções 74/2010-CEPE/UFES e 75/2010-CEPE/UFES.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Desligamento do Estágio**

O Estagiário é desligado por um dos seguintes motivos:

- a) a pedido do estagiário, com a devida justificativa;
- b) em decorrência do descumprimento, por parte do estagiário, das condições presentes no Termo de Compromisso e Termo Aditivo;

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil  
Tel. 55 27 33357871 – FAX 55 27 33352334 – estagios.daa.prograd@ufes.br - www.prograd.ufes.br





**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES**

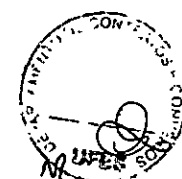
<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3335-2222	<b>e-mail</b> reitoria@npd.ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> REINALDO CENTODUCATTE				
<b>CPF</b> 616.006.107-06		<b>Cargo/Função</b> REITOR		
<b>Coordenador do Convênio</b> Vinicius Riquette Machado		<b>SIAPE:</b> 2680618	<b>CPF: 092.766.567-07</b>	
<b>Cargo/Função</b> Diretor da Divisão de Estágio		<b>Setor de Trabalho</b> PROGRAD		

**2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE**

<b>Denominação</b> Caroline Proscholdt Zamboni		<b>Conselho</b> nº 196273-6		
<b>Endereço</b> Rua Ylza Bianco, Ilha do Frade, 9, Vitória/ES				
	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> CEP 29.057-070	<b>DDD/Telefone</b> (27) 999344792	
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Caroline Proscholdt Zamboni				
<b>RG - CPF</b> RG nº 3.035.460-ES / CPF nº 133.104.727-79		<b>Cargo/Função</b> Profissional Liberal		

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>3.1 - Título do Projeto:</b> CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROFISSIONAL CAROLINE PROSCHOLDT ZAMBONI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.		<b>3.2 - Período de Execução</b>	
		<b>Início:</b> A partir da data de publicação	<b>Término:</b> 5 anos a partir da data de publicação
<b>3.3 - Objeto do Projeto:</b> O objeto do presente convênio consiste na concessão de Campo de Estágio Curricular obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência proporcionando a oportunidade de realização de estagio curricular obrigatório nas dependências da EMPRESA CONCEDENTE.			
<b>3.4 - Justificativa do Projeto</b>			



O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem nas áreas de ensino oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de interação, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano..

#### 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Firmar o presente **CONVÊNIO** visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através da concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição de Ensino, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### 5 - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES



##### 5.1 - Atribuições da Unidade Convenente:

- I – Selecionar, dentre seus alunos, os que atendam as condições e requisitos, em quantidade previamente determinada, e efetivar o encaminhamento à instituição CONCEDENTE.
- II – Determinar a carga horária, duração e jornada de estágio curricular.
- III – Estabelecer os parâmetros próprios para as áreas de interesse da Instituição de Ensino;
- IV – Organizar, orientar, supervisionar e avaliar o estágio curricular.

##### 5.2 - Atribuições da Concedente:

- I – Informar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ou quando houver alterações nas informações anteriores, as áreas de atuação nas quais serão aceitos os estagiários e suas respectivas quantidades, conforme as condições e requisitos a serem estabelecidos.
- II – Receber e triar os alunos, previamente selecionados e encaminhados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, mediante processo interno, de acordo com as necessidades administrativa-operacionais da CONCEDENTE, para usufruírem as oportunidades de estágio;
- III – Firmar, com a CONCEDENTE e com os alunos escolhidos, Termos de Compromisso devidamente assinado pelas partes, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

#### 6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.

**8 - APROVAÇÃO**

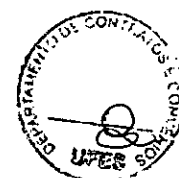
Vitória/ES, 10 de Junho de 2019

*Caroline Proscholdt Zamboni*  
CAROLINE PROSCHOLDT ZAMBONI  
Profissional Liberal

*Reinaldo Centoducatte*  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

*Vinicius Righetti Machado*  
Coordenador da execução do plano de  
trabalho no âmbito da UFES

**Vinicius Righetti Machado**  
Diretor da Divisão de Estágio  
SIAPE 2680618  
DAA / PROGRAD / UFES



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: Eventuais aquisições de Mobiliários para os diversos setores da UFES para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência; Data de Assinatura: 12/06/2019. Vigência: 12/06/2019 a 12/06/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.009825/2019-29; vencedor: 05.634.834/0001-72 - WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA; item 01 - R\$ 1.898,54; item 02 - R\$ 1.090,35; item 03 - R\$ 836,39; item 04 - R\$ 2.575,91; item 05 - R\$ 1.050,00; item 06 - R\$ 1.907,77; item 07 - R\$ 1.646,92; 31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI; item 10 - R\$ 429,00. Itens cancelados: 8 e 9.

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1009/2019

Processo nº 23068.023005/2019-40 - Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a profissional autônoma Caroline Procholdt Zamboni. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 10/06/2019. Vigência: 5 (anos) anos, a contar da data de publicação.

## GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 005/2019 do Pregão 081/2018-GCC/PROAD/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de revisão e diagramação, durante um período de 10 (dez) meses; Data de Assinatura: 07/06/2019. Vigência: 07/06/2019 a 17/04/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.067340/2018-79; Vencedor, com seus respectivos Itens e valores unitários: TRÊS CRIATIVOS LTDA. CNPJ: 12.292.936/0001-12. Valor: Item 1 - R\$ 5,49.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018

Processo Nº. 23068.000261/2015-35. Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão 1001/2016 que entre si celebraram: ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 32.479.123/0001-43 e o BANCO SANTANDER S/A CNPJ: 90.400.888/0001-42. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Data de Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 30/12/2017 a 30/12/2019.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, pelo período de 6 (seis) meses, para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo, dos Campi de Goiabeiras e Maruípe (Itens 01 a 39), de Alegre- ES e Jerônimo Monteiro- ES (Itens 40 a 77) e de São Mateus-ES (Itens 78 a 103), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 23068.002709/2019-89. Data de Assinatura: 12/06/2019. Vigência: 12/06/2019 a 12/12/2019. Vencedores: ELIONALDO GOULART DAS NEVES EPP. CNPJ: 07.715.453/0001-43; itens: 2-7, 9-10, 13-14, 21-23, 25, 27, 29, 44, 50, 58, 61-65, 70 e 72-76 - R\$147.946,01; VITRIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 08.298.656/0001-44; itens: 1, 5, 8, 11, 38-39, 78-80 e 87 - R\$152.513,00; EMERSON JOSE TESCH EPP. CNPJ: 10.518.109/0001-68; itens: 12, 15-20, 24, 26, 28, 30-37, 81-86, 88-103 - R\$207.226,05; PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 97.530.106/0001-39; itens: 40-43, 45-49, 51-57, 59-60, 66-69, 71 e 77 - R\$192.004,10 - VALOR HOMOLOGADO E ADJUDICADOR: R\$599.689,16. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no site <http://ru.ufes.br/licitacoes>.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE COMODATO Nº 65/2018- UASG 153047

Processo nº 23068.336217/2018-14 Pregão SISRP nº 125/2018 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. / CNPJ: 13.059.106/0001-02. Objeto: A Comodatante se compromete a colocar à disposição do Comodatário, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, um Sistema Para Avaliação e Programação de Implante Coclear, para atender ao Núcleo da Audição do HUCAM/UFES. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019. Data da Assinatura: 13/11/2018.

## EXTRATO DE COMODATO Nº 15/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.340206/2018-14 Pregão SISRP nº 140/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ/MF 52.541.273/0001-47. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento que acompanhará o item 11 da Ata de Registro de Preços, para atender aos Serviços assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM/EBSEERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020. Data da Assinatura: 13/05/2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.340206/2018-14, Pregão nº 140/2018-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender aos Serviços assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM/EBSEERH. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020. Data de Assinatura: 13/05/2019. Empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 01.513.946/0001-14. Item - Quant. - Valor Unitário: 123 - 15 - R\$ 600,00; 124 - 15 - R\$ 600,00. Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ/MF: 00.059.062/0001-79. Item - Quant. - Valor Unitário: 89 - 2.000 - R\$ 1,83. Empresa: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/MF: 03.951.140/0001-33. Item - Quant. - Valor Unitário: 62 - 15 - R\$ 20,20; 63 - 15 - R\$ 21,00; 65 - 300 - R\$ 23,00; 91 - 1.200 - R\$ 6,00. Empresa: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.305767/0001-54. Item - Quant. - Valor Unitário: 80 - 360 - R\$ 2.394,00. Empresa: MED-SIGLO BRASIL LTDA., CNPJ/MF: 04.242.860/0001-92. Item - Quant. - Valor Unitário: 49 - 24 - R\$ 371,78. Empresa: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF: 03.132.196/0001-66. Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 36 - R\$ 17,45; 5 - 72 - R\$ 17,45; 6 - 72 - R\$ 17,45; 7 - 36 - R\$ 17,45; 8 - 48 - R\$ 17,45; 83 - 180 - R\$ 12,00. Empresa: RS MED LTDA., CNPJ/MF: 03.840.189/0001-19. Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 240 - R\$ 29,89; 82 - 240 - R\$ 30,56. Empresa: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 04.124.669/0001-46. Item - Quant. - Valor Unitário: 29 - 60 - R\$ 34,00; 30 - 50 - R\$ 34,00; 31 - 50 - R\$ 34,00; 33 - 60 - R\$ 29,50; 34 - 50 - R\$ 29,50. Empresa: Imagem Sistemas Médicos Ltda, CNPJ/MF: 59.269.654/0001-68. Item - Quant. - Valor Unitário: 47 - 7.000 - R\$ 5,72; Kimenz Equipamentos Ltda., CNPJ 72.791.445/0001-48 - 3.800 - R\$ 0,24 e 2 - 3.800 - R\$ 0,24; HTS Tecnologia Em Saúde e Comercio Importação Exportação Ltda, CNPJ 66.437.831/0001-33; 108 - 45 - R\$ 62,00; 109 - 250 - R\$ 57,00; 111 - 120 - R\$ 80,00 e 120 - 200 - R\$ 78,00; HPF Surgical Ltda., CNPJ 68.532.076/0002-87 - 100 - R\$ 249,68; C.B.S. Medico Cientifica S/A, CNPJ 48.791.685/0001-68; 21 - 1.300 - R\$ 0,94, 22 - 1.300 - R\$ 0,94 e 79 - 1.000 - R\$ 25,83; CEI Comercio Exportação e Imp de Mat Médicos Ltda, CNPJ 40.175.705/0001-64; 26 - 120 - R\$ 38,00; 27 - 120 - R\$ 38,00, 28 - 50 - R\$ 38,00, 69 - 200 - R\$ 39,00, 75 - 150 - R\$ 21,90, 76 - 180 - R\$ 21,90, 77 - 240 - R\$ 21,90 e 93 - 80 - R\$ 50,00; Cremer S.A., CNPJ 82.641.325/0021-61; 18 - 3.000 - R\$ 2,50 e 6 - 24 - R\$ 23,00;

NL Comercio Exterior Ltda., CNPJ 52.541.273/0001-47; 11 - 700 - R\$ 41,00; Cirúrgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 61.418.042/0001-31; 12 - 1.500 - R\$ 0,45, 17 - 3.600 - R\$ 0,35, 35 - 50 - R\$ 78,25, 36 - 80 - R\$ 78,25, 37 - 50 - R\$ 78,25, 38 - 60 - R\$ 78,25, 39 - 65 - R\$ 78,25, 40 - 60 - R\$ 78,25, 42 - 60.000 - R\$ 0,28, 45 - 6.000 - R\$ 0,2858, 70 - 300 - R\$ 37,06, 73 - 6.000 - R\$ 7,18, 92 - 500 - R\$ 30,39, 94 - 50 - R\$ 12,60, 95 - 800 - R\$ 4,51, 96 - 100 - R\$ 8,88, 97 - 1.200 - R\$ 6,19, 99 - 750 - R\$ 8,51, 101 - 600 - R\$ 4,20, 102 - 450 - R\$ 22,00, 103 - 350 - R\$ 22,00, 106 - 50 - R\$ 26,78, e 107 - 150 - R\$ 26,59; MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.940.329/0001-19; 58 - 5 - R\$ 19,65; 59 - 12 - R\$ 22,17; 64 - 120 - R\$ 18,89; GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOAPITALARES LTDA, CNPJ 15.277.824/0001-80; 10 - 100 - R\$ 174,00, 51 - 30 - R\$ 1.190,00; 52 - 60 - R\$ 158,67; 53 - 14 - R\$ 162,00; SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.566.588/0001-85; 85 - 43.000 - R\$ 0,13, 90 - 550 - R\$ 15,00. PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 17.035.479/0001-02, 9 - 36 - R\$ 785,00. Ttack Medical Comercio de Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP / CNPJ: 17.953.048/0001-17, Item: 32 - 50 - R\$33,00. HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP/ CNPJ: 18.224.182/0001-40, Item: 16 - 500 - R\$3,30. Biomedical Produtos Científicos Médicos E Hospitalares SA / CNPJ: 19.848.316/0001-66, Item: 46 - 6000 - R\$0,24. Cruzel Comercial Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli / CNPJ: 19.877.178/0001-43, Item: 74 - 400 - R\$14,25. Oncomred Produtos Para Saúde Ltda - Me / CNPJ: 20.088.885/0001-30, Item: 13 - 300 - R\$153,10. CDR BRASIL COMERCIAL LTDA / CNPJ: 21.340.481/0001-54, Itens: 24 - 240 - R\$64,00, 25 - 120 - R\$63,90. Primed Comercio De Produtos Hospitalares Eirelli - Me / CNPJ: 26.556.283/0001-46, Item: 20 - 320 - R\$52,00. Alparhad Materiais Para Diagnosticos Ltda / CNPJ: 05.923.871/0001-09, Itens: 105 - 01 - R\$1.405,00, 110 - 350 - R\$63,00, 112 - 60 - R\$75,25, 113 - 120 - R\$85,00, 114 - 120 - R\$69,90, 115 - 120 - R\$45,00, 116 - 20 - R\$70,00, 117 - 20 - R\$80,30, 121 - 12 - R\$62,55. Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2020. Data da Assinatura: 16/05/2019. Empresa: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ/MF: 05.923.871/0001-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 105 - 1 - R\$ 1.405,00; IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90; 86 - 45 - R\$ 59,00; 87 - 30 - R\$ 59,00; 88 - 60 - R\$ 59,00; J.C.P DA SILVA - COMERCIAL DESKART, CNPJ 10.724.350/0001-54; 23 - 750 - R\$ 1,35; 43 - 8.000 - R\$ 0,33; 44 - 5.000 - R\$ 0,38. PROM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.619.992/0001-56; 100 - 50 - R\$ 22,34.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 31/2018. Nº Processo: 23068000276201712. PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 03888247000184. Contratado: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, -COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: A prorrogação do Contrato nº 31/2018 - Hucam/UFes/Ebserh, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, pelo período contratual de 12 (doze) meses, contados de 11/06/2019 a 11/06/2020, com reajuste de 4,94% (quatro centésimos por cento) baseado no índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos doze meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001. Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2020. Valor Total: R\$191.259,48. Fonte: 6153000300 - 2019NE800230. Data de Assinatura: 10/06/2019.

(SICON - 11/06/2019) 153047-15225-2019NE800218

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 33/2017. Nº Processo: 23068323899201754. PREGÃO SISPP Nº 44/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 03184220000100. Contratado: SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 33/2017, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57, da Lei 8666/1993. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$99.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800222. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 11/06/2019) 153047-15225-2019NE800218

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 44/2015. Nº Processo: 23068300194201563. PREGÃO SISPP Nº 19/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 17027805000176. Contratado: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, com supressão de 59 postos de trabalho, devidamente acordado com a contratada, correspondendo a uma redução de 23,42% no valor atualizado do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Inciso II do § 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$11.170.615,68. Fonte: 6153000300 - 2019NE800076. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 11/06/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 60/2019

Empresa vencedora do certame: POSTO OCEANO LTDA- 03.205.746/0001-20 - Itens 1 e 2 do Grupo 1.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 11/06/2019) 153047-15225-2019NE800218

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL Nº 180/2019

## HOMOLOGACAO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 150/2019, publicado no D.O.U. de 08/2019:

- 1 - Departamento de Arquitetura (TAR)  
Classe: Assistente A - 20 horas  
Área: Projeto de Arquitetura e Urbanismo.  
Classificação: Fabio Nienow (1º lugar), Thiago Tavares Abranches de Soveral (2º lugar), Carolina Rezende Kroff (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## EDITAL Nº 181/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante

